



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**MENSAGEM Nº 035 DE 22 DE agosto DE 2.001.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,



Atendendo solicitação do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca, Dr. Antônio Veloso Peleja Júnior, conforme Ofício nº 1413/2001 (fotocópia anexa), estamos encaminhando para apreciação dos senhores, o Projeto de Lei incluso, que autoriza o Executivo a despender recursos até o valor de R\$ 3.562,50 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), com alimentação do pessoal que atuará no Tribunal do Júri Popular nas sessões a serem realizadas a partir do dia 04 de setembro do corrente ano.

É do conhecimento de todos os senhores, das dificuldades que o Poder Judiciário tem para atender estas despesas e, como um todo, o Governo do Estado de Mato Grosso.

Como o evento é de interesse da coletividade local, haja vista tratar-se da aplicabilidade da justiça em nossa Comarca, entendemos ser nosso dever colaborar com aquele poder, de acordo com nossas parcas possibilidades.

Portanto, solicitamos a compreensão dessa Casa de Leis, na aprovação do referido Projeto, afim de que possamos atender em tempo hábil a reivindicação solicitada.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT. 22 de agosto de 2.001.



DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 035 DE 22 DE agosto DE 2001.

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Nº 420 Livro 13 Folha 16 Data 27/08/01  
Horas 17:15  
Esbause  
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre auxílio de alimentação ao pessoal do Tribunal do Júri, desta primeira reunião ordinária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fornecer para o pessoal do Tribunal do Júri, alimentação que se fizer necessária durante os trabalhos das sessões a serem realizadas, a partir do dia 04 de setembro do corrente ano, até o valor de R\$ 3.562,50 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02-Gabinete do Prefeito
- 01-Gabinete
- 03-Adm. e Planejamento
- 07-Administração
- 020-Sup.Coord. Superior
- 2.006-Manut. Serv. Gabinete
- 0022 - 3132- Outros Serviços e Encargos

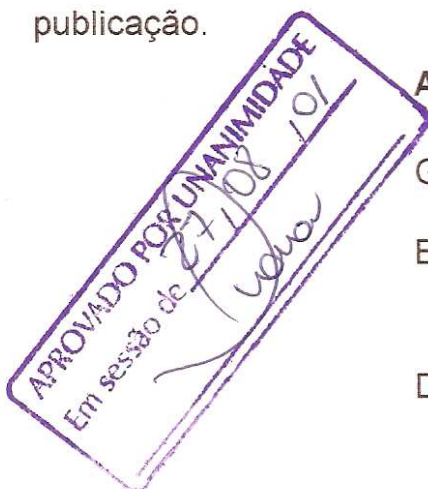
**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 22 de agosto de 2001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal







ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
1ª VARA CRIMINAL

OFÍCIO Nº. 1413/01

Barra do Garças, 08 de agosto de 2.001.

DO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS- MT.

AO: EXMO. SR. DOUTOR WANDERLEY FARIAS SANTOS - MD. PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

Senhor Prefeito:

Através do presente, solicito de Vossa Excelência, os bons préstimos no sentido de providenciar a alimentação necessária (almoço e lanche), ao pessoal que irá compor a Primeira Reunião Ordinária do Tribunal do Júri Popular desta Comarca, que terá início no dia *04 de Setembro do corrente ano, às 08:00 horas (horário matogrossense)*, no Plenário do Tribunal do Júri, na Câmara Municipal desta cidade, cuja pauta segue em anexo.

Outrossim, informo que a Sessão será composta de 25 (vinte e cinco) pessoas.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos da minha mais distinta consideração.

**Antônio Veloso Peleja Júnior**  
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL  
E PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI.

13/8/2001

PAUTA DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS CRIMINAIS PREPARADOS PARA A PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DESTA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO COM INÍCIO PREVISTO PARA O DIA 04 DE SETEMBRO DO ANO DE 2001, ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO MATOGROSSENSE) NO SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DESTA CIDADE.

DATA	N.º PROC.	NOME DOS RÉUS	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DEFENSORES
04/09/01	125/99	ODAIR ROCHA DA SILVA. Vulgo "Daim"	DR. ARNALDO JUSTINO DA SILVA	DR. MILTON ANTÔNIO MARTINI FERNANDES
05/09/01	072/87	EDSON REIS ALVES GONTIJO	DR. RUBENS ALVES DE PAULA	DR. WILLIAM DIAS
06/09/01	159/99	VANDERLEI QUINTINO CARRIJO	DR. ARNALDO JUSTINO DA SILVA	DR. WILLIAM SANTOS ARAÚJO
11/09/01	048/97	ARLINDO NUNES DA COSTA. Vulgo "Gauchinho"	DR. RUBENS ALVES DE PAULA	DR. EDEMAR BARBOSA BELÉM
13/09/01	068/92	ALMIRO ALVÉS VIRGILIO	DR. RUBENS ALVES DE PAULA	DR. EDEMAR BARBOSA BELÉM
18/09/01	124/89	GENIVAL FÉLIX DA SILVA	DR. RUBENS ALVES DE PAULA	DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
20/09/01	080/87	GENIVAL FÉLIX DA SILVA	DR. RUBENS ALVES DE PAULA	DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
25/09/01	074/91	IDALÊNCIO MESQUITA GABRIEL	DR. RUBENS ALVES DE PAULA	DR. EDEMAR BARBOSA BELÉM
26/09/01	001/99	JOÃO CARLOS MOURA SANTOS. Vulgo "Negão"	DR. ARNALDO JUSTINO DA SILVA	DR. MILTON ANTÔNIO MARTINI FERNANDES
27/09/01	026/93	VALMIR FAUSTINO FRANCO	DR. RUBENS ALVES DE PAULA	DR. HANS NORMAN JOESTING
02/10/01	024/93	ALDENIR FERREIRA DA SILVA. Vulgo "Miro"	DR. RUBENS ALVES DE PAULA	DR. ARIDAQUE LUIS NETO
03/10/01	045/96	ANTÔNIO CARNEIRO DE REZENDE	DR. ARNALDO JUSTINO DA SILVA	DR. DAPHNIS OLIVEIRA
04/10/01	030/97	NAILDO BARREIRAS DA SILVA. Vulgo "Naná"	DR. RUBENS ALVES DE PAULA	DR. EDEMAR BARBOSA BELÉM
09/10/01	043/94	ADRIÃO ALVES DA CUNHA NETO	DR. ARNALDO JUSTINO DA SILVA	DR. WMARLEY LOPES FRANCO
11/10/01	027/93	DALMI PEREIRA DOS SANTOS	DR. ARNALDO JUSTINO DA SILVA	DR. ARIDAQUE LUIS NETO

*Antônio Veloso Peleja Júnior*

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR



5

ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º 036 / 2001  
De autoria do: Power Executivo  
Municipal

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 27/08/2001.

Ver. ~~WALTER NAVES DE SOUZA~~  
Presidente

WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Relator

Ver<sup>a</sup>. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA  
Membro





ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 035/2001, de autoria do  
Loeu Orestes Almeida.

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PA-RECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 27/08/2001.

Ver. José Ribeiro Filho JOSÉ RIBEIRO FILHO

Presidente

Ver. Messias Almeida Dantas MESSIAS ALMEIDA DANTAS

Relator

Ver. Maria José de Carvalho MARIA JOSÉ DE CARVALHO

Membro



Projeto de lei nº 008/01



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Ver. Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**VOTACÃO**

7

MATÉRIA:

Projeto de lei nº 008/01

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB			
ANTONIO MORAES NETO	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO	PPS			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA	PL			

Obs.:

Justo

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 27/08/01